



RQ 919 /2015

REQUERIMENTO Nº
(Do Deputado Wasny de Roure)

Requer a declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1.041/2012.

L I D O
 Em, 02/09/15
 Secretaria Legislativa

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fundamento no *caput* e inciso I do art. 176 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer a Vossa Excelência que declare a prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1.041/2012.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo como Projeto de Lei 1.041/2012, que *dispõe sobre a realização de testes vocacionais para alunos da rede de ensino público do Distrito Federal*, as escolas da rede pública de ensino devem aplicar testes vocacionais no último ano do ensino médio, de forma obrigatória e gratuita, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação.

No Sistema Legis, entretanto, confirma-se a existência da Lei distrital nº 1.210/1996, que *dispõe sobre a aplicação de testes vocacionais e a realização de palestras de caráter informativo sobre cursos e profissões ao corpo discente da rede pública de ensino e dá outras providências*. De acordo com a referida Lei, os testes vocacionais devem ser aplicados na oitava série do primeiro grau — atual nono ano — e no último ano do ensino médio.

Com base na existência da supracitada Lei distrital, enquadra-se a análise da proposição no que dispõe o art. 176, I, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal — RICLDF, a respeito da prejudicialidade de proposições:

Art. 176. O Presidente da Câmara Legislativa, de ofício ou mediante provocação de qualquer Deputado Distrital ou Comissão, declarará prejudicada a matéria pendente de deliberação:

I – por haver perdido a oportunidade;

.....

Desse modo, com o intuito de cumprir a norma regimental e aprimorar o processo legislativo, apresento minuta de requerimento que visa à referida declaração.

Sala das Sessões, em 2015.

DEPUTADO WASNY DE ROURE

Sector Protocolo Legislativo

RQ Nº 919 / 15

Folha Nº 01

SECRETARIA LEGISLATIVA 01Set2015 17:59



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 919/15.

Autoria: Deputado (a) Wasny de Roure (PT)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, para providências cabíveis:

- a) Juntada a proposição; e
- b) Análise da admissibilidade do Requerimento (Art. 175 do RI).

Em 03/09/15

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Legislativo

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 919 / 15

Folha Nº 02 *Três*